



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

Eixo temático: Serviço Social: fundamentos, formação e trabalho profissional

Sub-eixo: Trabalho profissional

O MITO DO PORTO DOS MILAGRES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL: AS FACETAS DA PRECARIZAÇÃO E OS REBATIMENTOS NA ATUAÇÃO DA/O ASSISTENTE SOCIAL

TATIANE CRISTINA ARAÚJO DE OLIVEIRA LIMA¹

GENICE LEITE DOS SANTOS SIMPLÍCIO²

RESUMO

O texto ora apresentado versa sobre os atravessamentos da precarização e os rebatimentos no cotidiano profissional do/a assistente social que tem como espaço sócio ocupacional a Política de Assistência Social. Para tanto, privilegia como metodologia a sistematização da prática profissional, fomentando as dimensões técnico operativa, teórico metodológico e ética política da profissão.

Palavras-chave: Assistência social; Trabalho profissional; Serviço Social; Projeto Ético Político; Precarização.

ABSTRACT

The text presented here deals with the crossings of precariousness and the consequences in the daily professional life of social workers whose socio-occupational space is the Social Assistance Policy. To this end, it prioritizes the systematization of professional practice as a methodology, promoting the technical, operational, theoretical, methodological and political ethics dimensions of the profession.

Keywords: Social assistance; Professional work; Social Service; Political Ethics Project; Precariousness.

¹ Prefeitura Municipal de São Paulo

² Prefeitura Municipal de São Paulo

INTRODUÇÃO

Refletir e sistematizar o cotidiano profissional se mostra atribuição primordial e potente para os/as assistentes sociais, contudo, não se constitui em tarefa fácil, pois, partir das singularidades do cotidiano a caminho da reflexão sobre as particularidades e sobre a dimensão de universalidade, nos proporcionando assim, uma perspectiva de totalidade, é contra-hegemônico, e sendo assim, exige tensionamentos de correlações de força e visões de mundo diversas. Uma permeada de conservadorismo, retrocessos, naturalizando as ofensivas neoliberais e materializando o desmonte cada vez mais intenso das políticas públicas sociais, e na direção contrária, está posta a perspectiva do Projeto Ético Político da categoria do Serviço Social, que se coloca ao lado da luta da classe trabalhadora e reconhece a liberdade como valor ético central. Desta forma, desvelar a realidade que se objetiva em contextos de desigualdade, dominação e exploração de classe, raça e gênero é revolucionário e se revela como ferramenta importante de luta e defesa por uma sociedade livre das amarras do capitalismo.

Enquanto trabalhadoras de uma unidade estatal de oferta de serviços, programas e projetos, bem como atendimento e acompanhamento voltados a indivíduos e famílias inseridos em contexto de ameaça e/ou violação de direitos, vemos na sistematização da prática profissional uma forma de refletir criticamente sobre a imediatividade que cobre o cotidiano e movimentar assim, as dimensões técnico operativa, teórico metodológica e ético-política inerentes à profissão e que por vezes são escamoteadas pela exigência de respostas urgentes e emergentes que se mostram em cenários de violação de direitos.

Debater sobre a prática do/a assistente social, exige uma leitura de qual chão se pisa, compreendendo esse chão como qual é a política pública de atuação profissional; a partir de uma análise de conjuntura, apreender quais rebatimentos são percebidos no planejamento, no financiamento, na implementação e na execução dos benefícios, serviços, programas e projetos; que território que ocupamos; que relação se dá entre os serviços das diversas políticas públicas e qual entendimento se tem pela política pública social em questão.

Deste modo, dialogamos neste processo de compartilhar e de produção de conhecimento, sobre o cotidiano profissional no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), que na maior metrópole do país, executada a gestão, o acompanhamento, o monitoramento e avaliação dos diversos serviços, programas e projetos referenciados na Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade da Política de Assistência Social,

compondo desta forma a rede socioassistencial do Sistema Único de Assistência Social da cidade de São Paulo.

SEGURIDADE SOCIAL E A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

As políticas sociais são historicamente, um meio de resposta por parte do Estado e da classe dominante sobre a chamada questão social, compreendendo essa manifestação da contradição do sistema dominante vigente não só como as facetas das desigualdades sociais geradas pela exploração do capital x trabalho, mas também como dimensão “indissociável da sociabilidade capitalista que envolve a arena de lutas políticas e culturais contra as desigualdades socialmente produzidas” (IAMAMOTO, 2009, p. 16).

Olhando para a realidade brasileira, nos remetemos a um contexto no qual, antes da instituição de alguma forma de garantia a direitos sociais implementados por políticas sociais via Estado, a classe trabalhadora tinha suas demandas mínimas necessárias para a (re) produção da vida, atendidas através da filantropia e caridade, e posteriormente “a cidadania estava restrita ao emprego assalariado e a pobreza era objeto de medidas assistenciais e emergenciais para situações-limite, sempre restritas e insuficientes” (BORGES, 2016 p. 714).

Estudos sobre a implementação de políticas sociais no Brasil, são habitualmente atreladas à instituição da conhecida Lei Eloy Chaves, a qual possibilitou o acesso de trabalhadores ferroviários, marítimos e portuários a benefícios, dentre eles as aposentadorias e pensões (COSTA, 2020, p. 68).

Posto isto, considerando a importância do olhar crítico e de totalidade social para a realidade, bem como, a necessidade de nos atentarmos ao risco da reprodução do que Adichie traz como “O perigo de uma história única”, agregado a luta antirracista, que nos remete a romper com as únicas histórias perpetuadas pela branquitude, é importante saber quem eram esses trabalhadores/as.

Sobre essa identidade da classe trabalhadora, Costa (2020) corrobora para um debate, que expressa quem de fato eram esses homens e mulheres que participaram da luta por direitos e melhores condições de vida, os quais majoritariamente eram negros, como também traz, como mesmo antes desse acesso institucionalizado pelo Estado, já se organizavam em “laços de solidariedade e proteção afro-diaspórica” (COSTA, 2020, p.72) .



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

Na construção da política social, não perdendo de vista todas as correlações de forças dos interesses antagônicos de classe, após tantos outros marcos da presença do Estado como garantidor do acesso a direitos, no processo de redemocratização do Brasil, a de se considerar que foi instituído um modelo de Seguridade Social que se propunha a universalização dos direitos sociais, os quais em determinado contexto histórico eram direcionados apenas a trabalhadores formais assalariados, em meio a uma crise econômica e política, pós-contexto ditatorial militar civil de 21 anos, em um cenário de acirramento das correlações de forças (BORGES, p. 716, 2016), que impactou desde o início a efetivação dos direitos sociais na sua integralidade, pois “no Brasil o alargamento dos direitos da cidadania aconteceu na contramão das tendências mundiais e sob as pressões internas e externas dos neoliberais”(BORGES,2016,p.716).

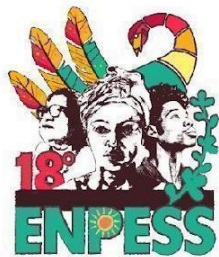
A ofensiva neoliberal, que na realidade brasileira se deu a partir do reconhecimento pelo Estado da “cartilha” do Consenso de Washington (YAZBEK, 2012, p. 302), incluiu:

[...] a abertura radical da economia e sua integração à economia globalizada, privatizações maciças, reforma do Estado com vistas ao estado mínimo e à transferência ao mercado da maior parte das atividades estatais” [...] (BORGES, 2016, p. 717)

Dentre outros ataques à classe trabalhadora, trouxe desdobramentos para a perspectiva de direitos vislumbrada na Constituição Federal no processo de redemocratização do país. De acordo com Sposati (2018, p. 2316):

Discute-se, aqui, a alteração de direção da Seguridade Social brasileira, após os anos 1990, o que concorreu para afastar sua expressão real do campo civilizatório e democrático, instituído pela CF-88. Esse processo decorreu de ações direta e indireta do poder conservador da sociedade capitalista brasileira, pautado pela orientação neoliberal, que se opõe à concepção constitucional em garantir a cobertura da proteção social a todos os brasileiros. A nova direção buscou aproximar a proteção social da condição de mais uma oferta de mercado, ao mesmo tempo em que operou para reduzir as obrigações estatais, ampliando o vínculo de responsabilidade entre o indivíduo, tomado como força de trabalho e o mercado. Foi secundado, em contraponto, o entendimento da relação entre proteção/desproteção social e Seguridade Social, como um campo de provisão de certezas sociais, com fundamento humanista de garantia de direitos humanos e sociais.

Para além desse contexto histórico de processo de implementação de um Sistema de Seguridade Social no país, que parte da conjuntura do período, Sposati (2018) em sua análise sobre os 30 anos do que ela intitula de “Descaminhos da Seguridade Social e a desproteção no Brasil”, nos convida para um olhar mais atento ao próprio sistema de seguridade social, considerando seus avanços e retrocessos marcados por interesses de mercado.



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

Partindo da análise do tripé da Seguridade Social, compreende-se que os tensionamentos postos pelo cenário político, econômico e social, impactaram e ainda impactam a materialização das políticas públicas sociais que o compõe, no qual um sistema que vislumbrava-se ser articulado e garantidor de ampla proteção social, e assim sendo, construído e implementado a partir de um eixo norteador, desde o início se mostrou fragilizado, pois:

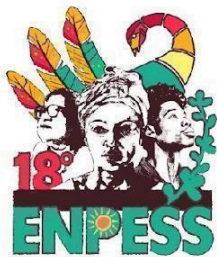
o golpe de retração sofrido na concepção da Seguridade Social disposta pela CF88 foi o grito ao modo imperativo: cortem-lhe a cabeça e assim foi decepcionado, e veio a óbito, o Conselho Nacional de Seguridade Social (CNSS). (SPOSATI, 2018, p. 2318 - grifos da autora).

Conforme a autora, a falta de um órgão, neste caso, o Conselho Nacional de Seguridade Social (CNSS), o qual nada foi pensado no que tange a sua substituição, corroborou em conjunto com demais forças contrárias à perspectiva de garantia de direitos universais, para que, com “pés, sem cabeça, e com orçamento solapado, restou à seguridade, após 30 anos, portar-se como andarilha [...]” (SPOSATI, 2018, p. 2318).

Somado à falta de uma representação norteadora e a uma leitura de realidade fragmentada e desconectada de uma perspectiva crítica, a de se considerar que as políticas públicas sociais que compõem a Seguridade Social, sendo estas a política de saúde (art. 196 - CF 88), a política de previdência social (art. 201 - CF 88) e a política de assistência social (art. 203 - CF 88) tem “seus três pés, fincados em três políticas, cujas matrizes de atenção são desarticuladas entre si, pois operam por lógicas próprias, não constroem concepção e articulação unitária da Seguridade Social.” (SPOSATI, 2018 p. 2318).

O formato das três políticas que a compõe é distinto. A previdência social, com gestão nacional centralizada no Distrito Federal (DF); a saúde, sob pacto federativo, mudou, pela CF-88, seu modelo assistencial e introduziu a gestão descentralizada com forte atuação do município, novo ente federativo, a partir de 1988; a assistência social precisou iniciar do quase zero, isto é, demandou a institucionalização estatal para, cumulativamente nacionalizá-la e descentralizá-la sob o pacto federativo. (SPOSATI, 2018 p. 2318).

A política de assistência social, por mais que tenha sido construída mesmo com suas fragilidades a partir de processo de luta, ainda hoje, após aos seus quase 31 anos (Lei 8.742/93), partindo de uma análise de realidade pautada em atuação profissional, tem quase que colado ao seu imaginário social e na condução da implementação e execução como forma de benemerência, caridade, ajuda, vinculada a ações religiosas e/ou de primeiro damismo, desvirtuando-se do seu caráter de direito social preconizado na Constituição Federal de 1988, herança histórica que traz a perspectiva de responsabilização individual e de caridade no que concerne a proteção social para a classe trabalhadora.



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

Sob esse contexto social, econômico e político adverso de tensionamentos de projetos de sociedade divergentes, se dá o reconhecimento da Assistência Social como política de direito e dever do Estado, “[...] e inicia seu trânsito para um campo novo: o dos direitos, da universalização dos acessos e da responsabilidade estatal” (YAZBEK, 2012, p. 303), buscando dessa forma traçar outro caminho para a atenção às demandas impostas pela contradição capital x trabalho.

A assistência social com um histórico de atenções voltadas à demandas, situações e circunstâncias não muito definidas, sendo entendida como forma assistencialista (YAZBEK, 2012), a partir da LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social, procura-se estabelecer os objetivos desta política pública, que preconiza em seu art. 2º (BRASIL, 1993) a atenção prioritária no que se refere a proteção social, garantindo a vida, a redução de danos e agravos e à prevenção de incidência de riscos, à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice, dentre outros pontos, bem como a vigilância socioassistencial, a defesa de direitos e seu amplo acesso. Posto isto, tratando-se do processo de institucionalização da assistência social enquanto política, de acordo com Yazbek (2012, p. 304-305):

Dessa forma a assistência social como campo de efetivação de direitos emerge como política estratégica, não contributiva, voltada para o enfrentamento da pobreza e para a construção e o provimento de mínimos sociais de inclusão e para a universalização de direitos, buscando romper com a tradição clientelista e assistencialista que historicamente permeia a área onde sempre foi vista como prática secundária, em geral adstrita às atividades do plantão social, de atenções em emergências e distribuição de auxílios financeiros.

A partir da regulamentação da Lei 8.742/93, após quase 11 anos, a Resolução nº 145/2004 do Conselho Nacional de Assistência Social, aprova a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), no ano seguinte surge a primeira versão da Norma Operacional Básica - Sistema Único de Assistência Social (NOB-SUAS) e em 2012 sua atualização; em 2006 a NOB-RH-SUAS e em 2009 a aprovação da Resolução CNAS nº109, que vislumbra a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais no âmbito Nacional e que traz as ofertas de serviços, programas e benefícios. E ainda, em 2011 a partir da Lei 12.435 ocorre alterações na LOAS e é instituído o Sistema Único de Assistência Social, “cujo modelo de gestão é descentralizado e participativo, constitui-se na regulação e organização em todo o território nacional das ações socioassistenciais” (BRASIL, 2004, p. 39).

Trazendo contornos importantes para o que já havia sido desenhado com a Lei 8.742/93, a Política Nacional de Assistência Social reforça a organização em Proteção Social Básica (PSB) e Proteção Social Especial (PSE) de Média e Alta Complexidade com base no território, dispondo



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

do controle social via participação popular, contando com o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e com o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), como as unidades estatais organizadoras de proteção social nos territórios. Para além disso, refere sobre a gestão e organização da política, definindo diretrizes, princípios, objetivos, usuários e seguranças afiançadas.

No que tange a Proteção Social Básica, ela está inscrita no campo de desenvolvimento de potencialidades e aquisições e de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, com vista à prevenção de situações de riscos. Direcionada a população a qual se encontra em contexto de vulnerabilidade social em decorrência de pobreza, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, e/ou fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminações étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras)” (BRASIL, 2004, p. 33).

Proteção social esta, que a partir da sua capilaridade nos territórios considerando a inserção dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) é previsto em legislação o desenvolvimento de serviços, programas e projetos, os quais proporcionem o acolhimento, convivência e socialização de indivíduos e famílias, definindo que pessoas com deficiência deverão ser incluídas nas ações disponibilizadas, no qual cabe ressaltar que os benefícios eventuais e de prestação continuada, circunscrevem-se no âmbito da proteção social básica (BRASIL, 2004).

Com relação aos serviços, programas e projetos no âmbito dos Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), são direcionados a indivíduos e famílias que estejam inseridas em contexto de violação de direitos com vínculos familiares e comunitários fragilizados e/ou rompidos, que se:

encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e, ou, psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas sócio-educativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras. (BRASIL, 2004, p. 37).

Partindo das singularidades em que os contextos de exclusão social³ podem ser apresentados, a Proteção Social Especial se organiza em proteção de média e alta complexidade,

³ Além de privações e diferenciais de acesso a bens e serviços, a pobreza associada à desigualdade social e a perversa concentração de renda, revela-se numa dimensão mais complexa: a exclusão social. O termo exclusão social confunde-se, comumente, com desigualdade, miséria, indigência, pobreza (relativa ou absoluta), apartação social, dentre outras. Naturalmente existem diferenças e semelhanças entre alguns desses conceitos, embora não exista consenso entre os diversos autores que se dedicam ao tema. Entretanto, diferentemente de pobreza, miséria, desigualdade e indigência, que são situações, a exclusão social é um processo que pode levar ao acirramento da desigualdade e da pobreza e, enquanto tal, apresenta-se heterogênea no tempo e no espaço. (BRASIL, 2004, p. 36).



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

no qual respectivamente possuem como público de atenção indivíduos e famílias que estejam inseridos em contexto de violação de direitos, contudo, sem rompimento de vínculos familiares e comunitários e indivíduos e famílias em processos de rompimento de vínculos. Os serviços, programas e projetos neste âmbito pressupõem atenção especializada e individualizada, com acompanhamento e monitoramento sistemático, podendo como no caso da alta complexidade, compreender proteção integral - “moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido [...] (BRASIL, 2004, p. 38).

Considerando o exposto, entende-se que a população a qual a política de assistência social é direcionada, além de compor grande parte dos/as brasileiros/as partindo do cenário histórico de desigualdade do país, têm como pano de fundo o contexto de pobreza, que sem uma leitura atenta da realidade pode ser tratada a partir de uma concepção de naturalização, entretanto, destaca-se a compreensão desta, como:

uma das manifestações da questão social, e dessa forma como expressão direta das relações vigentes na sociedade, localizando a questão no âmbito de relações constitutivas de um padrão de desenvolvimento capitalista, extremamente desigual, em que convivem acumulação e miséria. (YAZBEK, 2012, p. 289).

Sendo assim, caminhamos para a provocação do título desta sistematização da prática profissional, “O mito do Porto dos Milagres da Proteção Social Especial”, uma vez que, a partir da análise do cotidiano da atuação profissional, é esse sentimento que fica para nós, trabalhadoras da assistência social inseridas no CREAS, de que os demais serviços, mesmo os inseridos no âmbito do SUAS, somado aos das demais políticas públicas e do Sistema de Garantia de Direitos, enxergam o encaminhamento para a Proteção Social Especial, quase que um encaminhamento para um “portal”, local este, em que todas as mazelas as quais a classe trabalhadora é exposta, serão atendidas e sanadas.

Desta forma, não considerando as várias expressões da questão social, a conjuntura social, econômica e política a qual a classe trabalhadora está inserida, como também o estudo social da situação apresentada, que é objeto do/a profissional assistente social, com a ideia de que a Proteção Social Especial, ou seja, o CREAS é o responsável em dar respostas imediatas às várias questões apresentadas. Principalmente no pós-período pandêmico, que trouxe a desproteção e a falta de políticas públicas sociais, no qual as ofertas não coadunam com a realidade apresentada.

Essa visão quase que romântica da Proteção Social Especial, é desconectada da realidade, não pressupõe uma análise crítica sob o sistema ao qual a sociedade é organizada e



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

tensionada, não considerada o avanço acirrado dos impactos da organização neoliberal na economia e conservadora no âmbito dos valores, não reconhece a precarização das políticas públicas sociais e a flexibilização do trabalho que afeta a todos que compõem a “classe que vive do trabalho” (ANTUNES, 2018), bem como, também pode ser entendida como impactos do processo de precarização do ensino superior, que coopta a possibilidade de formação de profissionais críticos em detrimento de produção de profissionais a partir da demanda de mercado.

FACETAS DA PRECARIZAÇÃO E OS REBATIMENTOS NA ATUAÇÃO PROFISSIONAL

Considerando o Serviço Social, como profissão circunscrita na divisão social e técnica do trabalho e parte das relações de (re) produção das relações sociais (IAMAMOTO, 2019), cabe reforçar a:

[...] contradição inerente a essa profissão: fazemos parte da classe trabalhadora e somos contratados pela burguesia, via nossos diferentes empregadores - o que incluiu o Estado -, para atendermos à classe trabalhadora diante dos interesses da burguesia. Com isso, atendemos sempre, tendo consciência disso ou não, querendo ou não, aos interesses e necessidades antagônicas destas classes ao mesmo tempo, e, justamente por esta característica, temos a possibilidade de fortalecer uma ou outra classe na mediação com seu oposto. (CARDOSO, 2013, p. 100 - grifos do autor)

Desta forma, se posicionando conforme preconiza o Projeto Ético Político do Serviço Social, ao lado da classe trabalhadora, o texto ora apresentado busca fomentar a importância da sistematização da prática profissional, articulando as “dimensões inerentes profissão como a técnico-operativa, teórico-metodológica e ético-política” (GUERRA, 2012), fortalecendo assim a unidade entre teoria e prática e desvelando a realidade na sua essência para além das aparências.

Estrategicamente posicionando a perspectiva deste relato, como meio de resistência no contexto de precarização apresentado, nos colocamos na defesa da importância de uma leitura de totalidade da realidade a qual estamos inseridos, e fazemos essa provocação não na direção individualizante da responsabilização, mas sim, para nos mantermos atentos ao processo alienante o qual o sistema capitalista nos impõe, nos impedindo, ou ao menos, dificultando a percepção sobre a essência do que é posto. Em vista disto, traremos aqui algumas contribuições e reflexões acerca do que entendemos como facetas da precarização, seus rebatimentos na atuação profissional do/a assistente social na Proteção Social Especial da Política de Assistência Social e formas de enfrentamento.



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

No que concerne a leitura de realidade e análise de conjuntura, se faz necessário a qualquer trabalhador das políticas públicas sociais, a reflexão em torno de que “chão que pisamos”, local esse de um país de capitalismo dependente e subalternizado, permeado por uma histórica herança escravocrata e racista que traz impactos ainda nos dias atuais, calcado pelo poder do patriarcado, fortalecido por outras diversas formas de opressão e dominação, como a LGBTQIA+fobia, capacitismo, gordofobia, etarismo, dentre outros, e partindo disso, também a compreensão dos movimentos do grande capital, no qual a:

A mundialização do capital tem profundas repercussões na órbita das políticas públicas, mediante as diretrizes de focalização, privatização, descentralização, desfinanciamento e regressão do legado dos direitos do trabalho. As múltiplas manifestações da “questão social” tornam-se objeto de ações filantrópicas e de benemerência e de “programas focalizados de combate à pobreza”, que acompanham a mais ampla privatização da política social pública, cuja implementação passa a ser delegada a organismos privados, o chamado “terceiro setor”.(IAMAMOTO, 2019, p, 38)

Levando em conta a importância da leitura da realidade, vale destacar que a fragilização dessa dimensão, está ligada a precarização do processo de formação que, fortalece a perspectiva da mercadorização do ensino superior em detrimento de uma formação pública, presencial, laica e de qualidade.

O crescimento do ensino superior se deu principalmente pela ampliação das instituições privadas, que se autodeclararam com ou sem finalidades lucrativas, com oferta diversificada de cursos e modalidades de ensino, dentre eles os cursos de curta duração e de Educação a Distância (EAD). (RAICHELIS, 2019, p. 75).

Para além desta realidade, a precarização afeta diretamente as relações de trabalho, que impactam não só os/as assistentes sociais, como também os diversos/as trabalhadores/as nas políticas públicas sociais:

A dinâmica de reestruturação produtiva, típica das empresas capitalistas, penetra também a organização social do trabalho nas instituições estatais, reestruturando e moldando a ação pública no campo das políticas sociais e dos serviços sociais. No caso do setor público-estatal, a exemplo do setor privado, a incorporação da “ideologia gerencialista” esvazia conteúdos reflexivos e criativos do trabalho, enquadrando processos e dinâmicas institucionais às metas de controle de qualidade e de produtividade a serem alcançadas. (RAICHELIS, 2019, p. 71).

Inseridos neste cenário, os/as assistentes sociais e demais trabalhadores/as das políticas públicas sociais, se não atentos, ficam reféns a respostas automáticas, permeadas pela



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

“heterogeneidade, espontaneidade, imediatividade e superficialidade do cotidiano profissional” (GUERRA, 2012).

Ademais, temos os rebatimentos enquanto conjunto da classe trabalhadora, que trazem desdobramento para o cotidiano de atuação nas políticas públicas sociais, no qual:

Assistentes sociais como trabalhadores(as) assalariados(as), que nessa condição não dispõem de autonomia e pleno controle dos meios de trabalho, são afetados(as) pela insegurança do emprego, precárias e flexíveis formas de contratação com redução ou ausência de benefícios e direitos trabalhistas, intensificação do trabalho e das formas de controle, baixos salários, pressão pela produtividade e cumprimento de metas e resultados imediatos, ausência de horizontes profissionais de mais longo prazo, falta de perspectivas de progressão e ascensão na carreira, de políticas continuadas de capacitação profissional, entre outros. (RAICHELIS, 2019, p. 72)

Frente ao cenário apresentado, permeado por precarização do ensino superior, precarização e flexibilização das relações de trabalho e contextos de contrarreformas do Estado (BEHRING, BOSCHETTI, 2012), somada a uma apropriação incipiente da realidade apresentada, colocam diversos desdobramentos ao cotidiano profissional dos/as trabalhadores/as da Proteção Social Especial da Política de Assistência Social, uma vez que não considerando o contexto percebe-se o encaminhamento à essa proteção como caminho solucionador de todos males, um “Porto dos Milagres”, no qual todos os problemas são resolvidos, colocando por vezes uma cobrança nos/as profissionais inseridos/as no CREAS pela resolutividade ou não das situações, como se, como em uma passagem em um portal (encaminhamento à Proteção Social Especial) tudo se resolveria, bem como retiraria a implicação de importância de acompanhamento dos serviços de atenção básica das diversas políticas.

Ademais, encaminhamentos à Proteção Social Especial motivados por contextos de negligência, por vezes refletem a fragilidade da análise de realidade que permeiam os endereçamentos aos serviços que estão no escopo da Política de Assistência Social direcionados a cenários de violação de direitos. São inúmeros os relatórios que transbordam em suas linhas avaliações profissionais que não escondem as dimensões de julgamentos moralistas, saltando aos olhos narrativas conservadoras, racistas, machistas, homofóbicas, dentre outras formas de opressão e dominação, no qual não fazem a reflexão da negligência fomentada pelo Estado caracterizando cenários de “Desproteção” (BERBERIAN, 2015) e acabam por culpabilizar e individualizar as demandas e necessidades da classe trabalhadora.

A vista disso, podemos considerar que esses encaminhamentos para a unidade que tratam das questões relacionadas a negligência e maus tratos, (CREAS) via de regra são avaliados por



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

profissionais com visão de mundo equivocada, sem considerar a leitura da conjuntura social, econômica e política, vivenciada pelas famílias que têm seus direitos violados e sujeitos a desproteção social por parte do Estado.

Esse apontamento, aliado à nossa constatação, resultante da prática profissional, traz uma questão central para esta reflexão: na medida em que fatores tão concretos não estão sendo considerados no momento da intervenção profissional em avaliações de suspeita de negligência, quais outros elementos se fazem presentes para a fundamentação de determinada conduta profissional? (BERBERIAN, 2015, p. 51)

Leituras rasas e imediatistas que permeiam os encaminhamentos com esse direcionamento, não consideram a realidade que a população atendida pela política de assistência social está inserida em contexto no qual:

Estamos nos referindo a uma forma de inserção na vida social, a uma condição de classe e, portanto, abordamos a pobreza como categoria histórica e socialmente construída, como fenômeno que não pode ser tomado como natural. Estamos também nos reportando à qualidade relativa da pobreza, que gira em torno da desigualdade social, assim como a outras condições reiteradoras da desigualdade (como gênero, etnia, procedência e outros aspectos). (YAZBEK, 2012, p. 290).

Considerando o apresentado até aqui, para além dos impactos desfavoráveis dessa realidade, cabe destacar os esforços no que concerne a categoria do Serviço Social, na direção do fortalecimento de uma formação e uma prática profissional pautada por uma ética previamente determinada ao lado da luta da classe trabalhadora e pela construção de uma nova ordem societária livre da dominação e exploração de gênero, raça e classe. Dentre isso, considerando o trabalho da entidade representativa Associação de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS), cabe trazer que:

Contrapondo-se ao aligeiramento e ao pragmatismo imperantes na política educacional brasileira, as diretrizes curriculares reforçam a perspectiva de uma sólida e crítica formação acadêmica com rigoroso tratamento teórico, histórico e metodológico da totalidade social e do serviço social, que favoreçam a compreensão das necessidades sociais das classes e grupos subalternos e possibilitem a formulação de respostas criativas aos desafios com os quais os(as) profissionais se defrontam no cotidiano institucional. (RAICHELIS, 2019, p. 77)

Ademais, ainda no âmbito do Serviço Social, temos o trabalho do conjunto CFESS/CRESS (Conselho Federal de Serviço Social / Conselho Regional de Serviço Social), que atua com a prerrogativa de defesa e fiscalização da atuação profissional concernente ao estabelecido pelo Código de Ética do/a Assistente Social e pela Lei de Regulamentação da Profissão - nº 8.662/93.



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

No que tange às demais categorias profissionais inseridas na política de assistência social, uma das estratégias de enfrentamento a esse “mito do Porto dos Milagres”, cabe a nós assistentes sociais inseridos/as nesta política, partindo do preconizado em documento oficial do conjunto CFESS/CRESS intitulado “Parâmetros para a Atuação de Assistentes Sociais na Política de Assistência Social” (CFESS, 2011), no qual parte do:

Reconhecimento da questão social como objeto de intervenção profissional (conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares da ABEPSS), demanda uma atuação profissional em uma perspectiva totalizante, baseada na identificação dos determinantes sócioeconômicos e culturais das desigualdades sociais. (CFESS, 2011, p. 18).

Nesse sentido, torna-se necessário o desenvolvimento de estratégias que estejam alinhadas com as diretrizes da profissão, bem como a competência para adotar procedimentos que permitam ao profissional analisar a realidade. Isso tem como objetivo estruturar o trabalho de forma eficaz para enfrentar as demandas sociais presentes no cotidiano, desmistificando o “mito do Porto dos Milagres”.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Longe da pretensão de esgotar o debate, mas sim fomentar provocações necessárias, propomos a partir das indagações, a reflexão acerca do apresentado na presente sistematização da prática profissional, como tem se dado o cotidiano profissional, frente às demandas apresentadas na Política da Assistência Social e as ofertas de serviços no âmbito da Proteção Social Especial? Como tem se apresentado a leitura da realidade, do território e das mazelas cuja parte da população vivencia, principalmente na região onde as autoras atuam, no “chão que a gente pisa”, no miudinho da “quebrada” da zona sul, onde “aqui é Capão Redondo, tru, não Pokémon; Zona Sul é o invés, é estresse concentrado; Um coração ferido por metro quadrado” (Racionais Mc’s - Vida Loka parte 2), onde “a lua cheia clareia as ruas do Capão” (Racionais Mc’s - Da ponte pra cá).

Cabe fortalecer o reconhecimento acerca do histórico da Política de Assistência Social, que tem seu marco junto à instituição da Constituição Federal de 1988, e posteriormente com suas diretrizes e objetivos traçados através da Lei Orgânica e da PNAS/SUAS, chamando a atenção para o que comumente percebemos ser desconsiderado nos encaminhamentos à Proteção Social Especial que, de acordo com o parágrafo único da LOAS “A assistência social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais, visando ao enfrentamento da pobreza, à

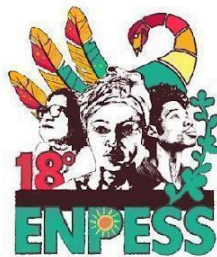
garantia dos mínimos sociais, ao provimento de condições para atender contingências sociais e à universalização dos direitos sociais”, sendo dessa forma a proteção social articulada à ações de diversas políticas públicas sociais.

Isto posto, quebrar esse paradigma da caridade ao direito do cidadão/ã nos remete a assimilar que o Brasil, passou por uma regulação social tardia, conforme exposto por Aldaiza Sposati, sendo essa compreensão necessária até mesmo para assimilar os limites das políticas públicas sociais no contexto do capitalismo.

O Brasil dentre outros países latino-americanos só reconhece os direitos sociais e humanos no último quartel do século XX após lutas sangrentas contra ditaduras militares que, embora empregando a ideologia nacionalista - ou o modelo desenvolvimentista de Estado- Nação - não praticavam (ou praticam) a universalidade da cidadania. (SPOSATI, 2003, p. 65,).

Aliado às questões postas nesse processo de troca e sistematização da prática profissional, vislumbrar estratégias de enfrentamento, uma vez que vivenciamos diversas formas de precarização com a do ensino superior, a do trabalho e das políticas pública sociais, se mostra tarefa essencial na direção do que é posto no Projeto Ético Político do Serviço Social o qual coaduna com a luta por uma sociedade livre de todas as formas de dominação, opressão e exploração.

Sendo assim, vale destacar algumas formas de enfrentamento que podem traçar novos caminhos, como a construção, do já previsto na NOB RH/SUAS, de espaços de formação permanente e continuada com os/as trabalhadores/as da Política de Assistência Social e das demais políticas, de processos de supervisão técnica dos serviços socioassistenciais pautadas na unidade teoria e prática e não apenas na dimensão operativa da política que permeado pela perspectiva de mercado direciona as ações à metas quantitativas, qualificar os momentos de reunião de rede amarrando a todo instante nas reflexões apresentadas como “casos” a dimensão estrutural da exploração e desigualdade que alicerçam o capitalismo, pautar esses mesmos momentos de discussão de “caso” na dimensão teórico metodológica e ético política, destacando a intencionalidade da dimensão técnico operativa e reforçar sempre que necessário o lugar de direito em que se fundamentam as ações e intervenções das políticas públicas sociais. Ademais, nos mantermos atentos/as e fortes frente ao Estado mínimo para a classe trabalhadora e máximo para aos interesses da classe dominante.



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

REFERÊNCIAS

ADICHIE, Chimamanda Ngozi. **O perigo de uma única história**. Disponível em: <http://papodehomem.com.br/o-perigo-de-uma-unica-historia/> Acesso em: maio/2024.

ANTUNES, Ricardo. **O privilégio da servidão: o novo proletariado de serviços na era digital**. 1 ed. São Paulo, Boitempo, 2018.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm Acesso em: maio/2024.

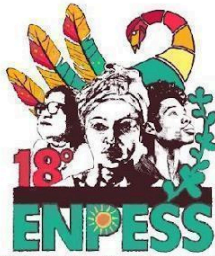
_____. Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993. **Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8742.htm Acesso em: maio/2024.

_____. RESOLUÇÃO Nº 145, DE 15 DE OUTUBRO DE 2004. **Política Nacional de Assistência Social – PNAS**. 2004. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/PNAS2004.pdf Acesso em: maio/2024.

BEHRING, Elaine Rossetti; BOSCHETTI, Ivanete. **Política Social: fundamentos e história**. 9 ed. Biblioteca Básica do Serviço Social. v. 2. São Paulo, Cortez, 2011.

BERBERIAN, Thais Peinado. **Serviço Social e avaliações de negligência: debates no campo da ética profissional**. In: Revista Serv. Soc. Soc., São Paulo, n. 121, p. 48-65, jan/mar. 2015. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sssoc/a/6xw7kYCSV6P66whzkQTdV7K/?format=pdf> Acesso em: maio/2024.

BORGES, Angela. **Os novos horizontes de exploração do trabalho, de precariedade e de desproteção**. In: Cadernos do CEAS. n. 239. p. 713-741. Salvador, 2016. Disponível em: <https://cadernosdoceas.ucsal.br/index.php/cadernosdoceas/article/view/291> Acesso em: maio/2024.



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

CARDOSO, Priscila Fernanda Gonçalves. **Ética e projetos profissionais: os diferentes caminhos do Serviço Social no Brasil**. Ed. Papel Social, Campinas, 2013.

CFESS. Conselho Federal de Serviço Social. **Parâmetros para atuação de assistentes sociais na Política de Assistência Social**. In: Série Trabalho e Projeto Profissional nas Políticas Sociais. Brasília, DF, 2011. Disponível em: https://www.cfess.org.br/arquivos/Cartilha_CFESS_Final_Grafica.pdf Acesso em: maio/2024.

COSTA, Gracyelle. **Trabalhadores negros na origem da política social brasileira**. In: Revista em Pauta, n. 46, v. 18, p. 68 – 84. Revista da Faculdade de Serviço Social da Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2020. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/revistaempauta/article/view/51982/34463> Acesso em: maio/2024.

GUERRA, Yolanda. **A dimensão técnico-operativa do exercício profissional**. In: A dimensão técnico-operativa no Serviço Social: desafios contemporâneos. Juiz de Fora, Ed. UFJR, 2012.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **O Serviço Social na cena contemporânea**. In: Serviço Social - Direitos Sociais e Competências Profissionais. Org. CFESS/ABEPSS. pag. 1-45. Brasília, 2009. Disponível em: [O Serviço Social na cena contemporânea \(abepss.org.br\)](http://www.abepss.org.br) Acesso em: maio/2024.

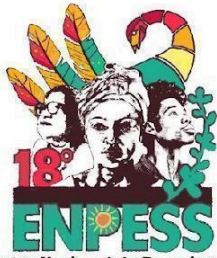
_____. **O serviço social brasileiro em tempos de mundialização do capital**. In: Serviço Social na história: América Latina, África e Europa. São Paulo, Cortez, 2019.

RAICHELIS, Raquel. **O Serviço Social no Brasil. Trabalho, formação profissional e projeto ético-político**. In: Serviço Social na história: América Latina, África e Europa. São Paulo, Cortez, 2019.

SPOSATI, Aldaiza. **Descaminhos da Seguridade Social e a desproteção social no Brasil**. In: Ciência & Saúde Coletiva, 23(7):2315-2325, 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/5SMZzhGjWn5wHHsQvy649qL/?format=pdf&lang=pt> Acesso em: maio/2024.

_____. **Regulação social tardia - características das políticas sociais latino-americanas na passagem entre segundo e terceiro milênios**. In: Lusíada: Repositório das Universidades Lusíadas. n. 27, p. 63-88, Lisboa, 2003. Disponível em: <http://repositorio.ulusiada.pt/handle/11067/4180> Acesso em: maio/2024.

YAZBEK, Maria Carmelita. **Pobreza no Brasil Contemporâneo e formas de seu enfrentamento**. In: Serv. Soc. Soc., São Paulo, n. 110, p. 288-322, abr./jun. 2012. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ssoc/a/X7pK7y7RFsC8wnxB36MDbyx/?format=pdf&lang=pt> Acesso em: maio/2024.



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social